

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de Atividade de cunho técnico e apoio administrativo em prestação de contas do Siai Fiscal - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de prestação de contas para controle externo do Tribunal de Contas do Estado do RN, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN. Contratado: ASSESSORIA ALMEIDA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.028.682/0001-19. Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Valor Global R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Bento Fernandes/RN, 09 de maio de 2025. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 81102456

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/0001-78. CONTRATADO(A): ASSESSORIA ALMEIDA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.028.682/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação dos serviços de Atividade de cunho técnico e apoio administrativo em prestação de contas do Siai Fiscal - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada, compreendendo a digitação de informações contábeis em

sistema de prestação de contas para controle externo do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Valor Mensal R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 09 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente/Pela Contratante e Vitor Natan Fernandes de Almeida/Pela Contratada

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 87565507

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTARIA 059/2025 - 16 DE MAIO DE 2025

Aut
oriz
a o
pag
ame
nto
de
diári
as
por
moti
vo
de
reali
zaç
ão
de
viag
em,
em
favo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

r do
Ver
ead
or
JOÃO
O
RAN
IERE
GUI
MAR
ÃES
SAN
TOS

a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo Poder Legislativo, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 25405200

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA 059/2025 - 16 DE MAIO DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias por motivo de realização de viagem, em favor do Vereador JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ao Vereador JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS (Primeiro Secretário da Mesa Diretora), referente a 4 (quatro) diárias sem pernoite para realizar viagem e participar representativamente da "XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios", evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2027 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ao Vereador JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS (Primeiro Secretário da Mesa Diretora), referente a 4 (quatro) diárias sem pernoite para realizar viagem e participar representativamente da "XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios",

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo do Poder Legislativo, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 30462404

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTARIA 059/2025 - 16 DE MAIO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o pagamento de diárias por motivo de realização de viagem, em favor do Vereador JOÃO RANIREE GUIMARÃES SANTOS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilaino assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2021 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ao Vereador JOÃO RANIREE GUIMARÃES SANTOS (Primeiro Secretário da Mesa Diretora), referente a 4 (quatro) diárias sem pernoite para realizar viagem e participar representativamente da "XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios", evento promovido pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo do Poder Legislativo, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilaino Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 21048256

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

LICITAÇÃO Nº 023/2025

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: contratação de empresa para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio à contratações e aquisições a serem realizadas pela Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN. Contratado: CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.776.175/0001-89. Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor Global R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de abril de 2025. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 76142712

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, RATIFICO por este termo, a Dispensa de Licitação nº 023/2025, e autorizo a Contratação de Empresa CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.776.175/0001-89, objetivando a contratação de empresa para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referências e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio à contratações e aquisições a serem realizadas por esta casa Legislativa, com o valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 24353538

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Financeira, visando atender as necessidades da Câmara Municipal. Contratado: HERICA TATIANE BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.459.921/0001-06. Vigência: 04/04/2025 à 04/04/2026. Valor Mensal R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de abril de 2025. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 45156444

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2025 E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2025 E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: JOSÉ ASSUERIO COSTA VIEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.542.255/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de Placas Legislativas de Galeria Fotográficas, Prismas de Reuniões Plenária, Réplica em molduras e quadros oficiais para atender a necessidade da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Valor Global: R\$ 10.020,00 (dez mil, e vinte reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/12/2025.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de maio de 2025.

Assinado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO - Presidente

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 40213100

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Atividade de cunho técnico e apoio administrativo em prestação de contas do Siai Fiscal - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de prestação de contas para controle externo do Tribunal de Contas do Estado do RN. Contratado: ASSESSORIA ALMEIDA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.028.682/0001-19. Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Valor Mensal R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de maio de 2025. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 80688681

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81.

CONTRATADO(A): ASSESSORIA ALMEIDA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.028.682/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação dos serviços de Atividade de cunho técnico e apoio administrativo em prestação de contas do Siai Fiscal - Sistema Integrado de Auditoria Informatizada, compreendendo a digitação de informações contábeis em sistema de prestação de contas para controle externo do Tribunal de Contas do Estado do RN.

Valor Mensal R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Vitor Natan Fernandes de Almeida/Pela Contratada.

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 50068442

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2025 - CMCR/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação em favor da CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS (CNPJ/MF nº 00.703.157/0001-83), no valor individual de cada inscrito na importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), o que totaliza o valor Global de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para contratação dos serviços de Pagamento de Inscrição na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. (...)

Campo Redondo/RN, 16 de maio de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 71400586

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 061/2025, de 16 de maio de 2025

PORTARIA Nº 061/2025, de 16 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso I, alíneas “a” e “r”, do Regimento Interno e em conformidade com a Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre a adoção das regras do estágio probatório previstas na Lei Municipal nº 1285/2024 para os servidores efetivos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, conforme a Resolução nº 001/2025, de 29 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1285/2024, que estabelece as normas do estágio probatório para os servidores efetivos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pela avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme as disposições da Lei Municipal nº 1285/2024.

Art. 2º A Comissão observará a hierarquia dos cargos, sendo composta por servidores titulares de cada setor ou chefe imediato ocupante de cargo em comissão, conforme as disposições do §5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.285/2024.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Fransley Ítalo da Silva Dantas Pereira, chefe do setor Administrativo, que atuará como presidente da comissão;

II - Mayara Jéssica Dantas, chefe de Gabinete, que atuará como membro da comissão;

III - Rênia da Costa Dantas, chefe de Tesouraria, que atuará como membro da comissão.

Art. 4º Compete à Comissão:

I - Avaliar, em caráter especial, o desempenho do(a) servidor(a) em estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme critérios definidos na Lei Municipal nº 1.285/2024;

II - Elaborar e aplicar os formulários e instrumentos de avaliação;

III - Emitir parecer conclusivo ao final do período de avaliação;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

V - Garantir ao servidor avaliado o contraditório e a ampla defesa nos casos de resultado desfavorável.

Art. 5º A comissão deverá seguir as diretrizes e prazos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1285/2024 para garantir a transparência e a legalidade do processo de avaliação.

Art. 6º O estágio probatório terá a duração de 3 (três) anos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1285/2024, com avaliações realizadas ao final de cada ano de estágio.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
16 de maio de 2025

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 79/2025

PORTARIA Nº 38/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, as diárias correspondentes para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes

Função - Vereador

Quantidade - 4 (quatro) diárias

Valor - R\$ 3.993,72 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)

Destino - Brasília/DF

Data de Afastamento: 18, 19, 20, 21 e 22 de maio 2025

Hora de Saída: 12h do dia 18 de maio de 2025

Hora de Chegada: 16h30 do dia 22 de maio de 2025

Roteiro: Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB - Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conj. 63, Lote 50, Brasília/DF, 70200-002, para participar da XXVI

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISLEY ÍTAZO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 43888104

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 38/2025 - CONCEDE DIÁRIA
AO VEREADOR JOSÉ ETHEL STEPHAN
USANDO SALES CANUTO DE MORAES**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – “Autonomia Municipal: a força que transforma o Brasil”, realizada pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de maio de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo
Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURÍCIA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 54515605

Espírito Santo-RN, 16 de maio de 2025.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 35126258

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 033/2025 - REPUBLICAÇÃO
POR CORREÇÃO**

**DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATOS DE
PROCESSOS
LICITATÓRIOS NO
ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAGOA
NOVA/RN.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO
PORTARIA

Portaria 025/2025 - Nomeação

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe conferi a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 485/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSE EDSON AVELINO DA SILVA, portador do CPF Nº 702.XXX.XXX-09, do Cargo/Função de Assessor Político Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de maio de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Heudes Orlando Deodora da Silva, ocupante da função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no período de 14 de maio a 02 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades de fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

PORTARIA Nº. 25/2025

Art. 1º Designar a servidora **JESSICA LEYSE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 13536-1, para exercer, em caráter temporário, a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no período de 14 de maio a 02 de junho de 2024, em substituição ao servidor **Heudes Orlando Deodoro da Silva**, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Compete ao servidor designado nesta Portaria exercer todas as atribuições inerentes à função de Fiscal de Contratos, observando a legislação vigente e as normas internas da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN,

em 14 de abril de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 48832551

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 25/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025. SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS ANUAL NORMAL CONCEDIDAS À FUNCIONÁRIA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS - RN. EM 16 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o requerimento da funcionária Maria das Graças da Silva, datado de 12.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à funcionária Maria das Graças da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula funcional nº. 108/1, desta Câmara Municipal, referente às férias normais, anuais, relativas ao período aquisitivo compreendido de 02.01.2024 a 01.01.2025, a ser gozada no período de 02.06.2025 a 01.07.2025, retornando ao trabalho dia 02.07.2025.

Art. 2º Autorizo o pagamento correspondente a 1/3 (um terço) de salário férias do salário base mensal percebido pela funcionária, até o dia 31.05.2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

NOCIVOS, NO QUE SE REFERE A CONTROLE, REPRODUÇÃO E EXTERMÍNIO NOS AMBIENTES DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

CPF(MF) 037.992.104-90

FORNECEDOR: ANTONIO E DE OLIVEIRA - 3A DETETIZAÇÃO - no CNPJ 43.794.108/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 53.820,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais)

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 33180564

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE ARACNÍDEOS, CONTROLE DE AVES E MORCEGOS, VISANDO AO COMBATE A PRAGAS E AGENTES BIOLÓGICOS, TAIS COMO: ROEDORES, ESCORPIÕES, ARANHAS, CUPINS E OUTROS INSETOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Macau/RN, 19 de maio de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 37716462

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2021 - PMSBN/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93 - Localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN

CONTRATADO: J H N DE MELO EIRELI - ME - CNPJ. 21.597.589/0001-27, localizado na Rua Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 166 - Centro - São Bento do Norte/RN - CEP: 59.590-000.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o Reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 016/2022, impostos pela convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana Pública e Privada do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº RN000009/2025, na sua Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor referente ao aditamento corresponde a R\$ 59.867,52 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O Termo aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Macau/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 19 de maio de 2025

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 43814080

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 16050006/25, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA AOS MUNICÍPIOS que realizar-se-á no período de 19 a 22 de maio de 2025 (19-22/05/2025), em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), em favor de CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS -

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedro Velho - RN, 16 de maio de 2025.

Pedro Velho - RN, 16 de maio de 2025.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
RESPONSÁVEL

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 18505132

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 77483355

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 16050006/25 - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA AOS MUNICÍPIOS que realizar-se-á no período de 19 a 22 de maio de 2025 (19-22/05/2025), em Brasília/DF, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a).

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2025

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Pedro Velho/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN no(a) XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA AOS MUNICÍPIOS que realizar-se-á no período de 19 a 22 de maio de 2025 (19-22/05/2025), em Brasília/DF.

CONTRATADO.....: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNPJ/CPF: 00.703.157/0001-83.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, Presidente da Câmara.

como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pureza/RN, localizado na Rua Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN ou através do e-mail: camaramunicipalpureza@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 22/05/2025 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 22/05/2025

Pureza/RN, 16 de maio de 2025.

Pedro Velho - RN, 16 de maio de 2025.

HULLY JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 01066510

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Pureza/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material de construção, reforma e manutenção predial, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pureza/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço,

JOSILENE RÉGIO DE OLIVEIRA

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 62758710

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
DECRETO LEGISLATIVO

Despacho Legislativo

Ementa: Dispõe sobre despacho que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o DFD - Documento de Formulação de Demanda em anexo dando conta da necessidade da Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO, manifestação do setor requisitante, através do ETP - Estudo Técnico

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Preliminar, o qual, apresenta e dispõe da necessária pesquisa mercadológica com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO, o TR - Termo de Referência em anexo em que estar definido o objeto da contratação e os demais termos imprescindíveis a informar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO, a existência de previsão orçamentária, bem assim, a existência de saldo orçamentário disponível, específico e suficiente, para fazer face a despesa requisitada;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico em que a procuradoria OPINA pela publicação do Aviso de Dispensa no diário oficial do órgão-Fecam e do Aviso de Dispensa e de seus anexos: ETP e TR no portal da transparência: www.rodolfofernandes.rn.leg.br; e, por fim,

CONSIDERANDO, a manifestação inserta nos autos promanada do Agente de Contratação em que apresenta as razões para a escolha do(s) contratado(s), a justificativa do preço a ser pago e certifica a habilitação e qualificação do(s) potencial(is) contratado(s);

A U T O R I Z O

1A abertura, protocolamento, autuação e numeração do Processo Administrativo em referência, visando a contratação direta por dispensa de licitação, para atender ao objeto formulado no TR - Termo de Referência, com: MATHEUS AMORIM MONTEIRO, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 12.401,82 (doze mil e quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos), na forma da Legislação pertinente.

2 Determino ao setor competente nesta unidade administrativa que adote as providências cabíveis quanto: 2.1 - aos atos especificados no item 1; 2.2 - a declaração de adequação orçamentária e financeira; 2.3 - a formatação contratual; 2.4 - a publicação do extrato do contrato; e 2.5 - a emissão da ordem de compra, consoante legislação de regência.

Rodolfo Fernandes/RN, em 16 de maio de 2025

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Ordenador de Despesas

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 34184784

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 2025.05.16-0001

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: MATHEUS AMORIM MONTEIRO, estabelecida na Rua Cazuza Melo, 72, Centro - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.453.380/0001-52.

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 75, inciso II e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN..

Valor Global: R\$ 12.401,82 (doze mil e quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 16/05/2025 até 31/12/2026

Data da assinatura do contrato: 16/05/2025.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 61488227

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Despacho Legislativo

Ementa: Dispõe sobre despacho que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o DFD – Documento de Formulação de Demanda em anexo dando conta da necessidade da Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinados a utilização nas atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN;

CONSIDERANDO, manifestação do setor requisitante, através do ETP – Estudo Técnico Preliminar, o qual, apresenta e dispõe da necessária pesquisa mercadológica com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO, o TR – Termo de Referência em anexo em que estar definido o objeto da contratação e os demais termos imprescindíveis a informar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO, a existência de previsão orçamentária, bem assim, a existência de saldo orçamentário disponível, específico e suficiente, para fazer face a despesa requisitada;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico em que a procuradoria OPINA pela publicação do Aviso de Dispensa no diário oficial do órgão-Fecam e do Aviso de Dispensa e de seus anexos: ETP e TR no portal da transparência: www.rodolfofernandes.rn.leg.br; e, por fim,

CONSIDERANDO, a manifestação inserta nos autos promanada do Agente de Contratação em que apresenta as razões para a escolha do(s)

contratado(s), a justificativa do preço a ser pago e certifica a habilitação e qualificação do(s) potencial(is) contratado(s);

A U T O R I Z O

1A abertura, protocolamento, autuação e numeração do Processo Administrativo em referência, visando a contratação direta por dispensa de licitação, para atender ao objeto formulado no TR – Termo de Referência, com: MATHEUS AMORIM MONTEIRO, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 15.998,00 (quinze mil e novecentos e noventa e oito reais), na forma da Legislação pertinente.

2 Determino ao setor competente nesta unidade administrativa que adote as providências cabíveis quanto: 2.1 - aos atos especificados no item 1; 2.2 - a declaração de adequação orçamentária e financeira; 2.3 - a formatação contratual; 2.4 - a publicação do extrato do contrato; e 2.5 - a emissão da ordem de compra, consoante legislação de regência.

Rodolfo Fernandes/RN, em 16 de maio de 2025

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Ordenador de Despesas

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 73227724

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 2025.05.16-0002

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: MATHEUS AMORIM MONTEIRO, estabelecida

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

na Rua Cazuza Melo, 72, Centro - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.453.380/0001-52.

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 75, inciso II e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de consumo, destinados a utilização nas atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Valor Global: R\$ 15.998,00 (quinze mil e novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 16/05/2025 até 31/12/2026

Data da assinatura do contrato: 16/05/2025.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 11684727

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES **DECRETO LEGISLATIVO**

Despacho Legislativo

Ementa: Dispõe sobre despacho que especifica e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o DFD - Documento de Formulação de Demanda em anexo dando conta da necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de água mineral, acondicionada em galões de 20 litros, destinado ao consumo dos Funcionários e visitantes da casa Legislativa.;

CONSIDERANDO, manifestação do setor requisitante, através do ETP - Estudo Técnico Preliminar, o qual, apresenta e dispõe da necessária pesquisa mercadológica com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais

vantajosa para a administração;

CONSIDERANDO, o TR - Termo de Referência em anexo em que estar definido o objeto da contratação e os demais termos imprescindíveis a informar a viabilidade técnica e econômica da contratação;

CONSIDERANDO, a existência de previsão orçamentária, bem assim, a existência de saldo orçamentário disponível, específico e suficiente, para fazer face a despesa requisitada;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico em que a procuradoria OPINA pela publicação do Aviso de Dispensa no diário oficial do órgão-Fecam e do Aviso de Dispensa e de seus anexos: ETP e TR no portal da transparência: www.rodolfofernandes.rn.leg.br; e, por fim,

CONSIDERANDO, a manifestação inserta nos autos promanada do Agente de Contratação em que apresenta as razões para a escolha do(s) contratado(s), a justificativa do preço a ser pago e certifica a habilitação e qualificação do(s) potencial(is) contratado(s);

A U T O R I Z O

1A abertura, protocolamento, autuação e numeração do Processo Administrativo em referência, visando a contratação direta por dispensa de licitação, para atender ao objeto formulado no TR - Termo de Referência, com: FRANCISCO CHARLE PEREIRA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 7.437,50 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), na forma da Legislação pertinente.

2 Determino ao setor competente nesta unidade administrativa que adote as providências cabíveis quanto: 2.1 - aos atos especificados no item 1; 2.2 - a declaração de adequação orçamentária e financeira; 2.3 - a formatação contratual; 2.4 - a publicação do extrato do contrato; e 2.5 - a emissão da ordem de compra, consoante legislação de regência.

Rodolfo Fernandes/RN, em 16 de maio de 2025

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Ordenador de Despesas

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Código Identificador: 73627020

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 2025.05.16-0003

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Contratado: FRANCISCO CHARLE PEREIRA, estabelecida na R PRESIDENTE DUTRA, 535, CENTRO - Rodolfo Fernandes/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.847.009/0001-11.

Fundamento Legal: Art. 72 e inciso; Art 75, inciso II e Art 92 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de água mineral, acondicionada em galões de 20 litros, destinado ao consumo dos Funcionários e visitantes da casa Legislativa..

Valor Global: R\$ 7.437,50 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 16/05/2025 até 31/12/2026

Data da assinatura do contrato: 16/05/2025.

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 60823624

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72,

VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.594.978/0001-56, no valor global de R\$ 2.241,00(Dois mil duzentos e quarenta e um reais). Visando 03(três) Inscrições Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em São Paulo/SP de 20 a 23 de maio de 2025, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santo Antônio/RN, 16 de Maio de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PRESIDENTE

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 83350400

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de SANTO ANTÔNIO/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de SANTO ANTÔNIO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de profissional Engenheiro Eletricista, Pessoa Jurídica ou Física, devidamente habilitado e registrado no CREA, para elaboração de projeto elétrico e atuar como fiscal técnico da obra de manutenção das instalações elétricas da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: licitacao.cmsa@gmail.com

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 23/05/2025.

SANTO ANTÔNIO/RN, 16 de Maio de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Marcílio da Silva Maciel

Agente de Contratação Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 80410840

PROCESSO N° 019/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 12.702.254/0001-30

CONTRATADA: L HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CNPJ: 58.238.259/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR CONTÁBIL E SETOR PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, DURANTE O PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 611/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS: em 16/05/2025 com validade até 31/12/2025.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

L HENRIQUE DA SILVA

CNPJ: 58.238.259/0001-55

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 16 de maio de 2025

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 56484611

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 PROC. ADMINIT. CMSF/ RN Nº 2025030017- CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RNCNPJ Nº 08.221.137/0001-88; CONTRATADA: FRANCISCO FERNANDES DE MEDEIROS, INSCrita NO CNPJ Nº 11.510.899/0001-09, COM ENDEREÇO NA RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO, Nº 117, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2025; VALOR: R\$ 6.251,20 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - PELO CONTRATANTE E FRANCISCO FERNANDES DE MEDEIROS - PELA CONTRATADA. SÃO FERNANDO/RN, 07/05/2025. JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO Vereador Presidente

***republicado por incorreção

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 80122564

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2025 de 16 de maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2025 de 16 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, Presidente desta Casa Legislativa, portador de CPF nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a quatro diárias completas para fora do Estado, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1388/2024, para participar da XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, a realizar-se-á em Brasília-DF de 19 a 22 de maio do corrente ano que tem por objetivo receber as autoridades dos três Poderes para ouvir nossas reivindicações. Lutar por um pacto federativo mais justo e que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

serviços à população.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2025 de 16 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

São Tomé/RN, 16 de maio de 2025.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 2582272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 44408736

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
39/2025 de 16 de maio de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CAICK PONTES TENÓRIO, Vereador desta Casa Legislativa, portador de CPF nº 017.458.194-79, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a quatro diárias completas para fora do Estado, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1388/2024, para participar da XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, a realizar-se-á em Brasília-DF de 19 a 22 de maio do corrente ano que tem por objetivo receber as autoridades dos três Poderes para ouvir nossas reivindicações. Lutar por um pacto federativo mais justo e que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores serviços à população.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 16 de maio de 2025.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 2582272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 73652055

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
40/2025 de 16 de maio de 2025.**

RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

para fora do Estado, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1388/2024, para participar da XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, a realizar-se-á em Brasília-DF de 19 a 22 de maio do corrente ano que tem por objetivo receber as autoridades dos três Poderes para ouvir nossas reivindicações. Lutar por um pacto federativo mais justo e que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores serviços à população.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 16 de maio de 2025.

Antérico Pereira da Silva

Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 40/2025 de 16 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a, ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA CARVALHO Vereadora desta Casa Legislativa, portadora de CPF nº 970.093.424-15, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a quatro diárias completas

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 2582272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 21707703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
41/2025 de 16 de maio de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antérico Pereira da Silva

Presidente

PORATARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 41/2025 de 16 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a, JOSÉ ALCIVAN DA SILVA Vereador desta Casa Legislativa, portador de CPF nº 013.149.744-83, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a quatro diárias completas para fora do Estado, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1388/2024, para participar da XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, a realizar-se-á em Brasília-DF de 19 a 22 de maio do corrente ano que tem por objetivo receber as autoridades dos três Poderes para ouvir nossas reivindicações. Lutar por um pacto federativo mais justo e que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores serviços à população.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 16 de maio de 2025.

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 2582272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 73314422

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2024 de 16 de maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2024 de 16 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a, MARIA ELZUERTE CAVALCANTI DE MENEZES, Vereadora desta Casa Legislativa, portadora de CPF nº 721.823.264-72, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a quatro diárias completas para fora do Estado, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1388/2024, para participar da XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, a realizar-se-á em Brasília-DF de 19 a 22 de maio do corrente ano que tem por objetivo receber as autoridades dos três Poderes para ouvir nossas reivindicações. Lutar por um pacto federativo mais justo e que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores serviços à população.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 16 de maio de 2025.

Antérico Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 2582272 CNPJ: 08.457.640/0001-

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 04713707

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2022 de 16 de maio de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2022 de 16 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO Vereador desta Casa Legislativa, portador de CPF nº 099.543.934-63, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente a quatro diárias completas para fora do Estado, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1388/2024, para participar da XXVI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, a realizar-se-á em Brasília-DF de 19 a 22 de maio do corrente ano que tem por objetivo receber as autoridades dos três Poderes para ouvir nossas reivindicações. Lutar por um pacto federativo mais justo e

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores serviços à população.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

presente Contrato terá seu prazo aditado conforme justificativa, até o dia 01 de maio de 2026. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 de abril de 2025.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 13233800

São Tomé/RN, 16 de maio de 2025.

Antérico Pereira da Silva

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N - Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 2582272 CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 42542567

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

Extracto do Terceiro Aditamento de prazo Contratual do ADESÃO 01/2022.

Terceiro Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo da ADESÃO 01/2022 Contrato de execução de serviço entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e o(a) RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.594.407/0001-33. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo Contratação de empresa para locação de veículo COM COMBUSTÍVEL, sem motorista visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. A prestação de serviço que se refere à Cláusula Oitava do

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 10/2025

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 10/2025. Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. Contratado: MULTIVERSO TECNOLOGOA EIRELI / CNPJ: 26.042.681/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviço de Monitoramento e Gestão da Transparência Pública, desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem do Site Oficial da Entidade Pública para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Preço Global: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Funcionamento das atividades da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001: Serrinha

Serrinha/RN, Em 16/05/2025 por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro/Presidente.

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Código Identificador: 42012553

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa MULTIVERSO TECNOLOGO A EIRELI, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.042.681/0001-44 para a Contratação de empresa especializada para Serviço de Monitoramento e Gestão da Transparência Pública, desenvolvimento, Manutenção e Hospedagem do Site Oficial da Entidade Pública para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Serrinha/RN, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Serrinha/RN, 16 de maio de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 21875773

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ATOS

ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, EXERCICIO 2025, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimental;

Considerando a existência de recursos disponíveis no orçamento conforme exigência do art. 43, Incisos II e III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação

orçamentária da própria unidade orçamentária (Câmara Municipal);

Considerando que o Art. 7º, da Lei Municipal nº 504, de 11/11/2024 (Orçamento Geral do Município - exercício 2024), autoriza ao Poder Legislativo a suplementar suas dotações orçamentárias através de remanejamento do próprio orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, constante da Lei nº 504/2024 que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2025, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas e alterar quadro de detalhamento da despesa (QDD), conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.30 - Material de Consumo
..... **R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesa descrito no Artigo anterior, o remanejamento no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de
Tenente Laurentino Cruz

FUNÇÃO: 1 - Legislativa

AÇÃO: 1.1 - Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA:

33.90.93 - Indenizações e Restituições
..... **R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de maio de 2025.

Vereador João Gonçalo dos Santos
Presidente

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 32046188

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

508003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SISTEMAS INTEGRADOS APlicados ao Setor PÚBLICO LTDA, CNPJ nº 18.606.971/0001-91, para os serviços de licenciamento de uso de software de gestão de conteúdo de site institucional, com serviços de implantação, migração de dados e treinamento de usuários, para atendimento às exigências legais de transparência pública na Câmara Municipal, no valor global R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de maio de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 54238437

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PORTARIA

PORTARIA CMU Nº 033/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Diretor Geral da Câmara o Sr. FÁBIO MEDEIROS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, representando esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Diretor Geral da Câmara FÁBIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

MEDEIROS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Cidade de Mossoró/RN, no dia 14 de maio de 2025, para participar de um treinamento do Sistema Biométrico de Emissão de Identidade, no Instituto Técnico Científico de Perícia - ITEP, representando esta Casa Legislativa;

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal nº 673/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 12 de maio de 2025.

MAURILIO MEDEIROS DA COSTA

Vereador Presidente Interino

Publicado por: NAURILIO MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 05685426

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PORTARIA

PORTARIA CMU Nº 034/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do Sr. NIKEYLSSON VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Controlador Geral da Câmara Municipal de Umarizal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a exoneração ad nutum dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Umarizal é atribuição constitucional e legal do Presidente da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, o Sr. NIKEYLSSON VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA, das funções de Controlador Geral da Câmara Municipal de Umarizal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 12 de maio de 2025.

MAURILIO MEDEIROS DA COSTA

Vereador Presidente Interino

Publicado por: NAURILIO MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 24701554

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PORTARIA

PORTARIA CMU Nº 035/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da Sra. THAMIRES MEDEIROS DE SOUZA, para o cargo em comissão de Controladora Geral da Câmara Municipal de Umarizal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a não existência de servidores efetivos no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de cargos públicos para o auxílio na administração da Câmara Municipal de Umarizal e nas atividades legislativas de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

seus parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Cargo em Comissão, a Sra. THAMIRE MEDEIROS DE SOUZA, para assumir as funções de Controladora Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal - RN, em 12 de maio de 2025.

MAURILIO MEDEIROS DA COSTA

Vereador Presidente Interino

Publicado por: NAURILIO MEDEIROS DA COSTA
Código Identificador: 24338208

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RECONHEÇO a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 024/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN.

CONTRATADA: CAPITAR SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.161.521/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN.

(13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vera Cruz; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 339030 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 16 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 10736826

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: 017/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, CONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLIETILENO DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (13 KG), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ / RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: CAPITAR SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.161.521/0001-47.

VALOR GLOBAL PREVISTO: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

quinhentos reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no PARECER JURÍDICO emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vera Cruz/RN, 16 de maio de 2025.

.....

LUIS LENILSON DE PAIVA

851.989.864-53

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 47022284

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 060/2025 - RETIFICADA

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador), Matrícula 27-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN), localizada na Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 13 de maio de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 53108076

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Denomina de sala "Vereador Francisco Lopes Filho", espaço destinado ao Gabinete dos Vereadores, localizada nas dependências do Palácio Dr. Luiz Terceiro Tavares Jácome.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ, no uso de suas atribuições legais amparada pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL**, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica denominada de "Vereador Francisco Lopes Filho", a sala destinada ao funcionamento do gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Paraú, localizada nas dependências do Palácio Dr. Luiz Terceiro Tavares Jácome.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 07 de maio de 2025.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes
Presidente

Frank Metusael Peixoto da Silva
Vice-Presidente

Rafânia Cristina Jácome Fernandes
1ªSecretária

Adria Priscila Martins de Araújo
2ªSecretária

Publicado por:
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 41841284

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
R PEDRO M DE VASCONCELOS, 42, CENTRO - Angicos/RN CEP: 59515000 -

PORTRARIA Nº 060, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGICOS/RN, 15 de maio de 2025

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
R PEDRO M DE VASCONCELOS, 42, CENTRO - Angicos/RN CEP: 59515000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				4.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				4.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..			4.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		4.000,00
Anexo II (Redução)				4.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				4.000,00
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		4.000,00

ANGICOS/RN, 15 de maio de 2025

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 42340610

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 006/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
NA COMUNIDADE BAIXA VERDE, MUNICÍPIO DE
CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Ermeson Gustavo de Carvalho Lima** a via localizada na Comunidade Baixa Verde, neste Município, compreendida entre a rodovia estadual nº 087, que dá acesso ao Município de Lagoa Nova, Comunidade Baixa Verde e Baixa da Floresta.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com o nome da via pública ora denominada, de forma visível e de fácil identificação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2025.

João Maria Alexandre
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ	
Proposição APROVADA	
sessão de dia	
08 / 05 / 25	
<input checked="" type="checkbox"/>	A FAVOR
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa homenagem a Ermeson Gustavo de Carvalho Lima, cuja trajetória de vida deixou um legado significativo para a Comunidade Baixa Verde e para o Município de Cerro Corá/RN. Seu nome está associado a relevantes contribuições sociais e comunitárias, sendo uma referência de dedicação e comprometimento com o bem-estar da população.

A denominação de logradouros públicos com nomes de cidadãos que marcaram positivamente a história local é uma forma de reconhecimento e perpetuação da memória dessas pessoas. Assim, entendemos ser justa e apropriada a nomeação da referida via em homenagem a Ermeson Gustavo de Carvalho Lima.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cerro Corá/RN, 27 de março de 2025.


João Maria Alexandre
Vereador Autor

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

BIOGRAFIA

ERMESON GUSTAVO DE CARVALHO LIMA

ERMESON GUSTAVO DE CARVALHO LIMA, nascido em 18 de janeiro de 1995, natural de Cerro Corá-RN, filho de Everaldo Araújo de Lima e Francisca Zillene de Carvalho, tendo como avós paternos: Severino Ramos de Lima (Nono) e Maria Araújo de Lima, avós maternos José Teixeira de Carvalho (Zéquias) e Maria Jandira de Matos (Neném).

Como expressar em palavras tudo o que Ermeson Gustavo significou na vida da sua família e de todos os que conheceram, um ser de luz, uma pessoa única, bondoso, parceiros, um filho amoroso e prestativo, um amigo excepcional, sorte de quem teve o privilégio de ter compartilhado uma pequena fração da sua existência. No seu local de trabalho, juntamente, com o seu tio Jarbas (Restaurante de Jarbas) sempre foi muito alegre, brincalhão, atencioso com todos que ali frequentavam.

Infelizmente no dia 27 de julho do ano de 2013, aos 18 anos de idade veio a falecer precocemente em decorrência de um acidente automobilístico, deixando um eterno vazio aos familiares e amigos.



Everaldo Araújo de Lima

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 36/2025 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente político que especifica e dá outras providências

O Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo Projeto de Resolução 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (4) quatro diárias no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com fundamento no Projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. Gildomar Ferreira da Silva inscrito no CPF/MF nº 813.***.544-** Vereador Presidente e representante da Câmara Municipal, com fins de custeio das despesas com alimentação e deslocamento à Brasília/DF nas datas de 19, 20, 21, 22 de Maio de 2025, com a finalidade de participar da XXVI Marcha à Brasília em defesa dos municípios, promovida pela CNM (Confederação Nacional de Municípios).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 16 de Maio de 2025.

Nicolau Miguel de Melo Neto
Vereador-Primeiro Secretario

Publicado por:
GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 18242321

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Alexandria
Câmara Municipal de Alexandria
Registro de Preços Eletrônico - 2/2025

Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM. (Abastecimento na Cidade de Alexandria/RN) Produto conforme normas de Segurança padrão Nacional, testado e aprovado, para ser utilizado em veículo - ale - Valor Referência: 6,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BRUNO DE ALMEIDA	6,58	78.960,00	Homologado em 16/05/2025 10:11:41 Por: FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO

FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO
Autoridade Competente



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

Rua 21 de Abril, 377 – Centro – Poço Branco/RN, CEP.: 59.560-000
CNPJ : 24.193.211/0001-56

Portaria nº 014/2025, CMPB/GP.

**Nomear servidores ocupantes de
Cargo de Comissão na Câmara
Municipal de Poço Branco – RN.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR a Sr(a). Melisia Rafaela Pereira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 057.***.***-61, para exercer a função comissionada como Chefe da Controladoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio do corrente ano.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE POÇO BRANCO-RN, EM 02 DE MAIO DE 2025.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 40826806

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10 00010/2025

Aos 16 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum), destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Alexandria/RN, pelo período de 12 (doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.392.938/0001-06.

VENCEDOR: JAIRO DE ALMEIDA						
CNPJ: 08.019.143/0001-57						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM. (Abastecimento naale Cidade de Alexandria/RN) Produto conforme normas de Segurança padrão Nacional, testado e aprovado, para ser utilizado em veículo		LITRO	12000	6,58	78.960,00
						TOTAL 78.960,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JAIRO DE ALMEIDA.
08.019.143/0001-57
Valor: R\$ 78.960,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rn.

FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JAIRO DE ALMEIDA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2025

CONTRATO Nº: 00017/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA E , PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Alexandria - Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.392.938/0001-06, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Francisco de Assis Euflauzino, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor José Osias, 258 - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 702.911.284-91, Carteira de Identidade nº 1155412 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - , - - - , CNPJ nº 08.019.143/0001-57, neste ato representado por Jairo de Almeida, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Dr Gregorio de Paiva,, 164, Centro - Alexandria - RN, CPF nº 085.786.134-49, Carteira de Identidade nº 166343 , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº PE 00002/2025 - 02, de 16 de Maio de 2025, tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum), destinado a suprir a demanda da Câmara Municipal de Alexandria/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 78.960,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 6.580,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

PODER – PODER LEGISLATIVO

ORGÃO – CAMARA MUNICIPAL

3.0.00.00

4.4.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 16/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rn.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alexandria - RN, 16 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO
Presidente da Câmara Municipal
702.911.284-91

PELO CONTRATADO

JAIRO DE ALMEIDA
085.786.134-49

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO
Código Identificador: 23212587

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - **INEXIGIBILIDADE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL SÃO ROMÃO.

CNPJ: 40.984.890/0001-38

OBJETO: contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do Município de Fernando Pedroza, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais).

BASE LEGAL: Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 16 de maio de 2025

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Agente de Contratação desta Casa Legislativa, bem como o Parecer Jurídico favorável exarado pela Assessoria Jurídica, e tendo verificado que o procedimento observou todas as formalidades legais, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, resolve, RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do Município de Fernando Pedroza/RN, para divulgação de publicidade institucional de atos, programas, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.

A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, conforme apurado nos autos, tendo em vista que a emissora contratada é a única com efetiva cobertura FM em todo o território do município, o que inviabiliza a competição com outros veículos de comunicação locais.

AUTORIZO a contratação direta da empresa ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL SÃO ROMA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.984.890/0001-38, com sede à BR 304 KM 160, sn, Bairro: Cemitério, Fernando Pedroza/RN, CEP: 59.517-000, no valor global de **R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais)**, conforme solicitação inicial e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Fernando Pedroza/RN, 16 de maio de 2025

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Fernando Pedroza/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 035/2025,

em 15 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador ANTONIO SOARES DE LIMA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) ao Vereador **ANTONIO SOARES DE LIMA**, para realizar viagem e participar representativamente da “XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios” promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 036/2025,

em 15 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

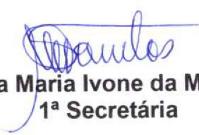
A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem e participar representativamente da "XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.


Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 037/2025,

em 15 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador FRANCISCO LINS DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) ao Vereador **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS**, para realizar viagem e participar representativamente da "XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 038/2025,

em 15 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Vereadora MARIA IVONE DA MATA SANTOS.

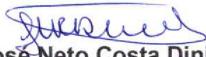
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) à Vereadora **MARIA IVONE DA MATA SANTOS** (Primeira Secretária da Mesa Diretora), para realizar viagem e participar representativamente da "XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.


Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 039/2025,

em 15 de maio de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor da Vereadora MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN,
Vereador José Neto Costa Diniz, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias sem pernoite no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) à Vereadora **MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS** (Segunda Secretária da Mesa Diretora), para realizar viagem e participar representativamente da "XXVI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios" promovido pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e com apoio das diversas federações estaduais de municípios e câmaras municipais, dentre as quais a FEMURN, a ser realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025 na cidade de Brasília/DF, com abordagem programática voltada para a boa gestão pública, incluindo temas como governança e legislativo municipal, movimento mulheres municipalistas, sustentabilidade fiscal e previdenciária dos municípios, alertas e orientações jurídicas para o mandato, prestação de contas e fortalecimento da gestão, inteligência artificial e inovação na gestão municipal, orientações e alertas sobre a lei de licitações, de improbidade administrativa e a LGPD, planejamento e controle orçamentário, gestão ambiental, saúde pública, movimento municipalista e controle externo exercido pelo Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.


Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

PORTARIA Nº 216/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, do inciso VIII e do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). ARLEY DE ARAUJO CLEMENTE, inscrito(a) no CPF sob nº. *9*.5*8.*8*--*, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

Ceará Mirim-RN, 16 de maio de 2025.

**Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente**

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 88541877

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 23/2025-GAB/PRES, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor
Público RENATO SANTOS PAULO e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonrar a partir desta data o servidor RENATO SANTOS PAULO CPF:
013.791.384-26 e RG: 002.624.355-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR da
Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de
janeiro de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 85546118

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 24/2025-GAB/PRES, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor
Público RENATO SANTOS PAULO e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data o servidor RENATO SANTOS PAULO
CPF: 013.XXX.XXX-26 e RG: 002.624.355-SSP-RN, do cargo/função de CHEFE DE GABINETE da
Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de
Maio de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 68640388

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 25/2025-GAB/PRES, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor
Público YURI ALEXANDRE MARINHO DE
LIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data o servidor YURI ALEXANDRE MARINHO
DE LIRA, CPF: 093.XXX.XXX-22 e RG: 2.295.470-SSP-RN, do cargo/função de DIRETOR
ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de
Maio de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 00085008

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 26/2025-GAB/PRES, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor
Público ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data o servidor ERIVALDO DA SILVA
NASCIMENTO, CPF: 096.XXX.XXX-79 e RG: 2.896.449-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR
PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de
Maio de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 81363026

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº. 27/2025-GAB/PRES, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora
Público EDILMA DA SILVA MARTINS e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data a servidora EDILMA DA SILVA MARTINS,
CPF: 088.XXX.XXX-27 e RG: 002.896.396-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR
da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 02 de
Maio de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 48240163

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA - PRESIDENTE

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO MARCOS LEITE - SECRETÁRIO

Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025

Processo CMSFO nº 001/2025

P A R E C E R nº 001/2025 - CFO

Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2025

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo nº 010/2025**, que que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e dá outras providências.

2- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão analisou o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2025, e seu embasamento legal a respeito do referido Projeto, em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 010/2025 do Executivo.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, São Francisco do Oeste/RN, 25 de abril de 2025.

Maria Juberlângia da Silva
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

PRESIDENTE

Raimundo Souza da Silva
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

Antônio Marcos Leite
ANTÔNIO MARCOS LEITE

MEMBRO

“Tendo o Diário Oficial do Rio Grande do Norte nº 13.2006, que que autoriza a abertura de crédito para a execução de despesas com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a realização de:

A. PROJETO DA CÂMARA:

A. Considerando o disposto da Lei da Legislação nº 019/2024, e seu embasamento legal a respeito da execução do Projeto, em seu dia, o corpo técnico, sugeriu em reunião de parecer a aprovação da execução das competências:

“Bem da comunidade, que é a parceria entre o Poder Legislativo e a Execução do Projeto de Execução da Câmera Municipal de São Francisco do Oeste”

“Aprovado o Projeto de Execução da Câmera Municipal de São Francisco do Oeste”

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 13437717

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PARECER



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA - PRESIDENTE

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO MARCOS LEITE - SECRETÁRIO

Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025

Processo CMSFO nº 001/2025

P A R E C E R nº 001/2025 - CSESP

Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2025

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025**, que dispõe sobre gratificação específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme específica e dá outras providências.

2- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão analisou o Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2025, e seu embasamento legal a respeito do referido Projeto, em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 011/2025 do Executivo.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, São Francisco do Oeste/RN, 25 de abril de 2025.

maria juberlângia da silva

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

PRESIDENTE

Antônio Gessé de Freitas

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS

VICE-PRESIDENTE

Antônio Marcos Leite

ANTÔNIO MARCOS LEITE

MEMBRO

Este Diário Oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, que dispõe sobre
procedimentos e normas de funcionamento, é encaminhado à Assessoria
Técnica da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGRN) e ao Conselho
Estadual de Desenvolvimento Sustentável (Cedes).

II - PARECER DA PROCURADORIA

Considerando, o que consta no Projeto de Lei nº 11/2025, e seu
relatório que apresenta a proposta de lei, que não é o corpo técnico
designado empoderado para elaborar e aprovar o projeto.

Assim, o Projeto de Lei nº 11/2025, é reprovado. A tramitação deste
Projeto de Lei nº 11/2025, permanece suspensa.

Que o autor do Projeto de Lei nº 11/2025, faça a sua direção de maneira que
não haja prejuízo.

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 11725452

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PARECER**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCACÃO E SERVICOS PÚBLICOS

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA - PRESIDENTE
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
ANTÔNIO MARCOS LEITE - SECRETÁRIO

Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025
Processo CMSFO nº 002/2025

P A R E C E R n° 002/2025 - CSESP

Projeto de Lei do Legislativo nº 012/2025

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025**, que Institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

2- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão analisou o Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, e seu embasamento legal a respeito do referido Projeto, em função disto, o corpo técnico sugeriu emissão de parecer favorável a matéria em comento.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 012/2025 do Executivo.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, São Francisco do Oeste/RN, 25 de abril de 2025.

maria juberlanguia da silva
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

PRESIDENTE:

Antonio Geni' di Frat

ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS

VICE-PRESIDENTE

Antonio Marcos Zeite

ANTÔNIO MARCOS LEITE

MEMBRO

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 67148343

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **ATA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001-54

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/03/2025)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e três), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Raimundo Nonato dos Santos Júnior, com a presença dos Vereadores: Antônio Marcos Leite, Francisco Hérico Soares Maia, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Gadiriana Medeiros Maia, Joelma Matias Souza Santos, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, autoridades presentes, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, registrando a presença do atual Vice-Prefeito Cícero Gomes de Freitas e do Ex-Vereador Janduy Alexandre dos Santos e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Passando a palavra para o Primeiro Secretário Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes fazer a leitura da ata da sessão anterior. Na ordem do dia foi apresentada as seguintes matérias para deliberação em plenário, **Projeto de Lei nº 09/2025** do Executivo, que o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado de serviço de acolhimento em família acolhedora. **Requerimento nº 007/2025** do Legislativo de autoria do Vereador Valcimar Ferreira de Paiva, que requere, Que a Administração Municipal viabilize a instalação de luzes (iluminação) do calçamento que foi construído até as localidades de seu Cormo de Zeza. Foram Postos para apreciação o Projeto de Lei nº 009/2025 do Poder Executivo e o Requerimento nº 007/2025 do Poder Legislativo, ambos foram **aprovados** por **unanimidade** dos Vereadores presentes. O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior** declarou encerrada a Sessão. O Secretário da Câmara **Antonio Ermesom da Silva** (Antonio Ermesom da Silva) redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, 21 de Março de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

Raimundo Nonato dos Santos Pinho
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

Joelma Matias Souza Santos
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE

Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes
GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS – PRIMEIRO SECRETÁRIO

Francisco Hérico Soares Maia
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – SEGUNDO SECRETÁRIO

Antônio Marcos Leite
ANTÔNIO MARCOS LEITE

Maria Juberlângia da Silva
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

Raimundo Souza da Silva
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Valcimar Ferreira de Paiva
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

Gadiriana medeiros maia
GADRIANA MEDEIROS MAIA

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 03065227

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS

MIL E VINTE E CINCO (11/04/2025)

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, e no Plenário Luiz da Silveira Rocha, sob a Presidência do senhor Raimundo Nonato dos Santos Júnior, com a presença dos Vereadores: Antônio Marcos Leite, Francisco Hérico Soares Maia, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Gadiriana Medeiros Maia, Joelma Matias Souza Santos, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Souza da Silva e Valcimar Ferreira de Paiva. O Senhor Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, autoridades e professoras presentes, funcionários desta casa, os que acompanharam pelas redes sociais e os demais presentes na sessão, com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, cedendo o espaço da câmara para o Professor Antônio Aldair Neto fazer uma explanação e/ou apresentação sobre Os Aspectos da Política Nacional Contra o Racismo. Finalizada a apresentação do professor já citado o Presidente da Câmara passou a palavra para o Primeiro Secretário Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes fazer a leitura da ata da sessão anterior. Na ordem do dia foi apresentada as seguintes matérias para deliberação em plenário, **Projeto de Lei nº 10/2025** do Executivo, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 11/2025** do Executivo, que Dispõe sobre gratificação específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme específica e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 012/2025** do Executivo, que Institui o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelece a Política Municipal de Atendimento à Pessoa com Deficiência de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências. **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, referente ao **Processo nº 006718/2012-TC** : sobre o Relatório Anual do Exercício de 2011. Os projetos de leis do executivo e o parecer prévio do tribunal de contas foram enviados para às suas respectivas comissões. Na sequência foram apresentadas as seguintes matérias **Requerimento nº 008/2025** do Legislativo de autoria do Vereador Antônio Marcos Leite, que requere Que a Administração Municipal viabilize a implantação de postes com iluminação na travessa que ligas as ruas Manoel Alves Granjeiro e Apolinário Irineu de

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

Freitas no Bairro Vila Nova. **Requerimento nº 009/2025** do Legislativo de autoria do Vereador Antônio Marcos Leite, que requere Que a Administração Municipal solicite junto aos órgãos responsáveis a retomada da operação pipa, ou seja, reabastecimento de água por caminhões-pipa em nosso município, especialmente na zona rural onde sempre é mais afetado. **Requerimento nº 010/2025** do Legislativo de autoria da Vereadora Gadiriana Medeiros Maia, que requere Que a Administração Municipal viabilize atendimentos com Fonoaudióloga ao menos duas vezes na semana, além de acompanhamentos de profissionais especializados em ABA (Análise do Comportamento Aplicada) e Psicólogos com especialização em psicoterapia infantil e ABA. **Requerimento nº 011/2025** do Legislativo de autoria da Vereadora Gadiriana Medeiros Maia, que requere Que a Administração Municipal viabilize a disponibilidade de mais um ônibus escolar a noite para que os alunos possam se deslocar para a faculdade. **Requerimento nº 012/2025** do Legislativo de autoria do Vereador Valcimar Ferreira de Paiva, que requere Que a Administração Municipal viabilize a implantação de iluminação na Rua Antônio Tomaz da Silva, Rua Antônio da Silveira Farias e na Rua Domingo Diógenes. **Requerimento nº 013/2025** do Legislativo de autoria do Vereador Valcimar Ferreira de Paiva, que requere Que a Administração Municipal viabilize para que seja feito o calçamento da Rua Domingo Diógenes e da Rua Francisco Alves de Souza. Postos para apreciação os Requerimentos nº 008, 010, 012 e 013 todos Legislativo obtiveram a seguinte votação, votaram a favor das matérias os Vereadores: Antônio Marcos Leite, Gadiriana Medeiros Maia, Raimundo Souza da Silva e Valcimar Ferreira de Paiva, votaram contra as matérias os Vereadores: Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Herico Soares Maia, Joelma Matias Souza Santos, Maria Juberlângia da Silva e Raimundo Nonato dos Santos Júnior, **sendo assim todas essas referidas matérias foram reprovadas por 5 votos contra e 4 votos a favor.** Os Requerimentos nº 009 e nº 011 ambos do Legislativo obtiveram a seguinte votação, votaram a favor das matérias os Vereadores: Antônio Marcos Leite, Gadiriana Medeiros Maia e Valcimar Ferreira de Paiva, votaram contra as matérias os Vereadores: Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Herico Soares Maia, Raimundo Souza da Silva, Joelma Matias Souza Santos, Maria Juberlângia da Silva e Raimundo Nonato dos Santos Júnior, **sendo assim ambas as matérias foram reprovadas por 6 votos contra e 3 votos a favor.** O Presidente deixou a palavra facultada para os demais Edis desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Raimundo Nonato dos Santos Júnior declarou encerrada a Sessão. O

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001-54

Secretário da Câmara **Antonio Ermesom da Silva** (Antonio Ermesom da Silva)
redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite
São Francisco do Oeste/RN, Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de
Souza Barreto, 11 de Abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ: 12.993.606/0001- 54

Raimundo Nonato dos Santos Junior
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

Joelma Matias Souza Santos
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE

Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes
GENIOSMO PINHEIRO CAMPOS DE MORAIS – PRIMEIRO SECRETÁRIO

Francisco Hérico Soares Maia
FRANCISCO HÉRCIO SOARES MAIA – SEGUNDO SECRETÁRIO

Antônio Marcos Leite
ANTÔNIO MARCOS LEITE

Maria Juberlângia da Silva
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

Raimundo Souza da Silva
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

Valcimar Ferreira de Paiva
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

Gadriana medeiros maia
GADRIANA MEDEIROS MAIA

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 26022346

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PARECER



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Ev.71 Pág

Processo nº 006718/2012 - TC
Relator: RENATO COSTA DIAS
Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2011
Interessado: PREF.MUN.SÃO FRANCISCO DO OESTE
Destinatário: Câmara Municipal DE São Francisco do Oeste, por seu atual gestor
Endereço: Rua Vicente Barreto, 76 , Centro, SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN - CEP: 59908000

NOTIFICAÇÃO Nº 000508/2025 - DE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposição legal imposta pela Resolução nº. 031/2018-TCE/RN, publicada em 11 de dezembro de 2018, determina que o destinatário acima indicado tome ciência da Decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cujo Parecer Prévio deverá instrumentalizar o julgamento definitivo, de competência do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, de acordo com o disposto no art. 5º da Resolução destacada, deverá a Câmara Municipal informar ao TCE/RN no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do ato decisório final, o resultado do julgamento das contas de governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como das contas de gestão em que o Prefeito figura como ordenador de despesa.

A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, via Portal do Gestor, e deverá conter, além da identificação do processo julgado, cópias da ata da sessão de julgamento e da decisão proferida pela Casa Legislativa, acompanhada do respectivo comprovante de publicação (Redação dada pela Resolução nº 21/2020-TCE), nos termos do Parágrafo Único, do Art. 5º, da Resolução 031/2018-TC.

Ressalta-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta através do sítio eletrônico desta Corte de Contas: www.tce.rn.gov.br.

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 19/3/2025. Eu, Vanya Caldas Galvao (.....), Cedido de outro Órgão, Poder ou Entidade, matrícula 9.839-6, digitei este mandado. E eu, Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira, Diretor de Expediente, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira
Diretor de Atos e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Expediente - DE

Ex.60 Pág

Processo nº: 006718/2012 - TC TRIBUNAL PLENO
Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2011
Interessado: PREF.MUN.SÃO FRANCISCO DO OESTE
Relator: Conselheiro RENATO COSTA DIAS
Responsáveis: ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO LOBO (CPF: 65545575472); C R C - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO R N (CPF: 08027948000142);

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O que no dia 14.03.2025, TRANSITOU EM JULGADO a Decisão nº 15 / 2017 - TC, de 30.05.2017, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

O referido é verdade e dou fé.
Natal (RN), 18/03/2025.

Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
DE_EXP

D E S P A C H O

Tendo em vista o TRÂNSITO EM JULGADO do Acórdão exarado nos autos, deve o processo seguir à DE MANDADOS para que se dê ciência ao Poder Legislativo Municipal do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, a fim de que se proceda ao julgamento das respectivas contas anuais de governo.

DIRETORIA DE EXPEDIENTE/TCE, em Natal (RN), 18 de março de 2025.

EDUARDO FELIPE BORGES CARNEIRO COSTA
Assistente Técnico Administrativo - CC4

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 - Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas
CEP 59012-360 - Petrópolis, Natal/RN - Fone: (84) 3642-7297
Diretoria de Expediente - DE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO FELIPE BORGES CARNEIRO COSTA em 18/03/2025 às 14:19:37

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Fv.10 Pág.

TOC-RN
Fis.:
Robrício:
Matrícula:

SESSÃO ORDINÁRIA 20ª, DE 30 DE MAIO DE 2017 - 2ª CÂMARA.

Processo Nº 006718 / 2012 - TC (006718/2012-PMSFOESTE)

Interessado: PREF.MUN.SÃO FRANCISCO DO OESTE

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2011

Resp.: Antonia Gildene Costas Barreto Lobo

Responsável(is): ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO LOBO - CPF:65545575472

Relator: PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

DECISÃO No. 15/2017 - TC

EMENTA: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, EXERCÍCIO DE 2011, DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, em consonância com a informação do Corpo Técnico, parecer do Ministério Público que atua junto a esta Corte de Contas e acolhendo integralmente o voto do Conselheiro Relator, julgar PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO das Contas, conforme Relatório de Análise Anual nº 075/2013 – DAM/DCA, relativas ao exercício de 2011 do Município de São Francisco do Oeste, prestada pelo Exma. Sra. Prefeita Antônia Gildene Costa Barreto Lobo, submetendo-o à Augusta Câmara Municipal do referido município após intimação do gestor responsável, na forma do art. 247-B do Regimento Interno do Tribunal de contas. b) Determinar a extração de cópias das principais peças do presente processo, com vistas a instaurar processo de Apuração de Responsabilidade perante esta Corte, em razão das irregularidades apontadas pelo Corpo Técnico; c) Esclarecer que as conclusões deste Parecer não excluem o julgamento, por este Tribunal, das Contas individualizadas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior e o(s) Conselheiro(s) Conselheiro Presidente Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior; Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves; Conselheiro Renato Costa Dias; Auditor Antônio Ed Sousa Santana; Auditora Ana Paula de Oliveira Gomes; e o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Procuradora Luciana Ribeiro Campos.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2017.

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Conselheiro(a) Relator(a)

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 - Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas
CEP 59012-360 - Petrópolis, Natal/RN
www.tce.rn.gov.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROBERTO CHAVES ALVES. Fv.10 Pág. em 31/05/2017 às 10:13:21

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete do Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves

Erv Pág

TCE-RN	
Fis.	
Rubrica:	
Matrícula:	

Processo Nº: 06718/2012 - TC

Unidade Jurisdicionada: Município de São Francisco do Oeste.

Assunto: Prestação de Contas Anuais do Prefeito Municipal.

Período de Referência: Exercício Financeiro de 2011.

Gestor Responsável: Antônia Gildene Costa Barreto Lobo.

**EMENTA: PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO
ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE,
EXERCÍCIO DE 2011, DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO
DAS CONTAS.**

PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Segunda Câmara de Contas, observado o que dispõe a Constituição Estadual, no caput e § 1º do art. 22, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e Lei Complementar Estadual 464/2012;

CONSIDERANDO que, em virtude do julgamento do Supremo Tribunal federal de 09/08/2007, deferindo Medida Cautelar na ADI 2238, que suspendeu a eficácia do artigo 56, caput, da Lei Complementar nº 101/2000, convém a emissão de Parecer Prévio exclusivo para as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o descumprimento do art. 212 da Constituição Federal, pelo gasto com ensino não ter atendido ao mínimo de 25% das receitas oriundas de impostos;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



HV 0 Pág.2

CONSIDERANDO o descumprimento do art. 60, XII, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, por não ter destinado o mínimo de 60% do FUNDEB à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO a ausência dos dados e da consolidação de informações relativos ao Poder Legislativo na demonstração das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a ausência dos registros dos valores da Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a existência de divergência na apuração dos saldos do Ativo Permanente na comparação com o Balanço Patrimonial de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a existência de divergência na apuração dos Restos a Pagar, pelo valor consignado não corresponder ao registrado na Demonstração da Dívida Flutuante e no Balanço Financeiro;

CONSIDERANDO a verificação de divergência na apuração do saldo da Dívida Fundada quanto ao detalhamento e elucidação das obrigações assumidas pela municipalidade;

CONSIDERANDO haver inconsistência na apuração do Saldo Patrimonial pela ausência dos dados relativos ao Relatório Anual do exercício anterior (2010);

CONSIDERANDO que o procedimento adotado para tentativa de correção das irregularidades contábeis acima expostas foi equivocado, dado não se poder realizar alterações em peças contábeis de exercícios já finalizados;

CONSIDERANDO que a NBC T 16.5, do conselho Federal de Contabilidade - CRC, determina que os registros contábeis sejam realizados em rigorosa ordem cronológica, o que não foi observado nas contas sob análise; e

CONSIDERANDO que as inconsistências nos registros contábeis prejudicam a avaliação dos elementos patrimoniais e a qualidade das demonstrações contábeis, que passam a não representar adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas
CEP 59012-360 – Petrópolis, Natal/RN
www.tce.rn.gov.br

APMN

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROBERTO CHAVES ALVES - 40052017-6512-2544

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Ex.9 Pág.3

TCE-RN
Fis:
Rubrica:
Matrícula:

DECIDE-SE:

- a) Emitir **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas, conforme Relatório de Análise Anual nº 075/2013 – DAM/DCA, **relativas ao exercício de 2011 do Município de São Francisco do Oeste**, prestada pelo Exma. Sra. Prefeita **Antônia Gildene Costa Barreto Lobo**, submetendo-o à Augusta Câmara Municipal do referido município após intimação do gestor responsável, na forma do art. 247-B do Regimento Interno do Tribunal de contas.
- b) Determinar a extração de cópias das principais peças do presente processo, com vistas a instaurar processo de Apuração de Responsabilidade perante esta Corte, em razão das irregularidades apontadas pelo Corpo Técnico;
- c) Esclarecer que as conclusões deste Parecer não excluem o julgamento, por este Tribunal, das Contas individualizadas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

Sala das Sessões,

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Relator

Fui presente:

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas
CEP 59012-360 – Petrópolis, Natal/RN
www.tce.rn.gov.br

APMN **Publicado por:**
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 26547577

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO ROBERTO CHAVES ALVES (R088931409) em 30/05/2017 às 12:36:14

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

Praça Senador João Câmara, 90 - Centro – CEP. : 59.586-000
CNPJ : 08.492.753/0001-73

PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias da Câmara Municipal de Parazinho, a requerimento das partes interessadas.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, ainda, a teor do que dispõe a Resolução 001/2025, que trata da concessão de diárias de despesas de locomoção de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Parazinho/RN, resolve:

Art. 1º Conceder ao Vereador FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO o total de 04 (quatro) diárias para participação, na Capital Federal Brasília/DF, da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 19 a 22 de maio de 2025.

Art. 2º Conceder, ao servidor MARCELO EUSTÁQUIO DE BARROS, o total de 04 (quatro) diárias para participação, na Capital Federal Brasília/DF, da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada entre os dias 19 a 22 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 16 de maio de 2025.

**Fabio Ambrozio Porpino
Presidente da Câmara**

Publicado por:
FÁBIO AMBRÓZIO PORPINO
Código Identificador: 80843374

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Rua da Matriz, 10 - centro - Jundiá/RN

CEP: 59188-000 E-mail: cmdejundia@gmail.com

CNPJ: 04.214.216/0001-00

RESOLUÇÃO 001/2025 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, que especifica e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, de acordo do à Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DOS CARGOS DE COMISSÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 1º - Fica criada a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá/RN, composta dos seguintes cargos de provimento de comissão, chefia e assessoramento, com salários e requisitos de contratação constantes no anexo I desta Resolução:

- I- Assessor Contábil;
- II- Procurador Legislativo
- III- Controlador Interno;
- IV- Chefe de Gabinete;
- V- Tesoureiro
- VI- Secretário(a)
- VII- Diretor Administrativo e;
- VII- Assessor Parlamentar.

Parágrafo único: Os Cargos constantes neste artigo possuem carga horária prevista para 20h semanais, salvo o Assessor Parlamentar que desempenhará suas atividades em 30h (trinta horas), sendo 6h (seis) horas ao dia com 15 (quinze) minutos de intervalo.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Os cargos criados acima são de característica instrumental e ligados diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jundiá/RN.



Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

SEÇÃO I DA ASSESSORIA CONTÁBIL

Art. 3º - A assessoria Contábil compete:

- I- Prestar assessoramento contábil em geral a Câmara;
- II- Promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho;
- III- Montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil;
- IV- Promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases;
- V- Acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Câmara;
- VI- Elaborar a proposta orçamentária da Câmara Municipal;
- VII- Prestar assessoramento à Câmara no cumprimento de suas atribuições de fiscalização financeira e orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinentes;
- VIII- Examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência;
- IX- Ispencionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços;
- X- Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções verificadas, na forma da Resolução;
- XI- Prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes;
- XII- Atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara;
- XIII- Desincumbir-se de outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

SEÇÃO II DO PROCURADOR LEGISLATIVO

Art. 4º - Ao Procurador Legislativo compete:

- I- Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;
- II- Prestar os serviços técnicos jurídicos às comissões permanentes da Câmara; e ao Presidente e membros da mesa;
- III- Promover o assessoramento técnico aos vereadores;
- IV- Avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica;
- V- Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara, quando solicitado;
- VI- Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
- VII- Prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação;
- VIII- Informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;
- IX- Colecionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações;
- X- Manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Legislativo Municipal;
- XI- Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de Resoluções, de resoluções, e decretos legislativos e demais atos legislativos;



Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

- XII- Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica e de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática;
- XIII- Desincumbir-se de outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CHEFE DE GABINETE

Art. 5º - Ao Chefe de Gabinete compete:

- I- assistir ao Presidente e cuidar de sua representação civil e social;
- II- organizar livro de presença de autoridades e convidados;
- III- Publicar na imprensa oficial os atos administrativos concernentes a Câmara;
- IV- recepcionar convidados e autoridades quando da realização de solenidades;
- V- coordenar as atividades de representação dos interesses do Poder Legislativo;
- VI- cuidar da administração geral do prédio em que funciona a Casa Legislativa, zelando pelos bens imóveis e móveis;
- VII- exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV DO CONTROLADOR INTERNO

Art. 6º - Ao Controlador Interno compete:

- I- A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Jundiá/RN, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
- II- Elaborar relatórios relativos as Contas de Gestão e Conetas Anuais da Câmara Municipal e;
- III- Elaborar parecer a respeito das regularidades, fiscal, orçamentária e financeira nos processos de despesas da Câmara Municipal.

SEÇÃO V DO TESOUREIRO

Art. 7º – Ao Tesoureiro compete:

- I - emitir cheques; assinar cheques; fazer pagamentos através de sistema eletrônico Bancário e/ou recebimentos; zelar pelo cumprimento dos prazos de pagamento; zelar pela guarda de documentos e processos em poder da tesouraria; fazer conciliação bancária; fluxo de caixa; emitir diariamente boletim de caixa; fazer as escriturações necessárias; analisar, sob orientação, em sua área de competência, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propor medidas que visem a sua melhoria; executar outras tarefas afins.



Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

SEÇÃO VI DO SECRETÁRIO(A)

Art. 8º – Ao Secretário(a) compete:

I – Secretário(a) - Auxiliam os trabalhos legislativos de direção da Câmara apoiando a execução de procedimentos de registros de atas, votações, frequência de vereadores às sessões, assim como encerrar o referido livro ao final da sessão.

SEÇÃO VII DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 9º – Ao Diretor Administrativo compete:

I - O cargo exige, a capacidade de executar as atribuições dessa Diretoria, enumeradas nesta resolução, discernimento e desenvoltura na tomada de decisão administrativa para o exercício da gestão de bens e interesses públicos, envolvendo a capacidade de comando com autoridade, cujo provimento será em comissão, por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO VIII DO ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 10º - Ao Assessor Parlamentar compete:

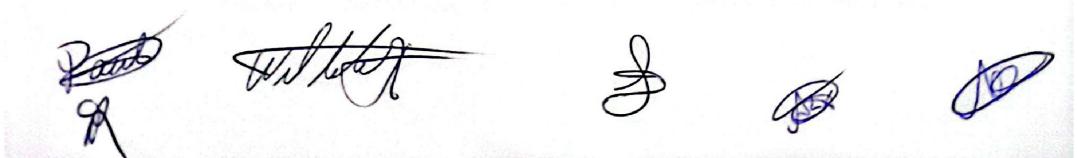
I - Assistir o Presidente, os Vereadores, Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em assuntos de cunho exclusivamente político-administrativo, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representações em solenidades quando solicitados, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos Srs. Vereadores (a) e outras tarefas afins definidos pelo Sr. Presidente.

CAPÍTULO III DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Artigo 11º – Fica estabelecido os cargos de provimento efetivo, com salários e requisitos de contratação constantes no anexo I desta Resolução:

I – Auxiliar de Serviços Gerais;
II – Recepção e;
III – Motorista.

Parágrafo único: Os Cargos constantes neste artigo possuem carga horária prevista para 40h (quarenta horas) semanais, salvo o Auxiliar de Serviços Gerais que poderá desempenhar suas atividades em 30h (trinta horas), sendo 6h (seis) horas ao dia com 15 (quinze) minutos de intervalo.



Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

CAPÍTULO IV DAS FUNÇÕES DOS CARGOS

Art. 12º - Os cargos criados acima são de provimento efetivo e ligados à Câmara Municipal de Jundiá/RN.

SEÇÃO I DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 13º - Ao Auxiliar de Serviços Gerais compete:

- I - Limpeza em geral;
- II - Promover a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos horários regulamentares;
- III - Promover a limpeza e conservação interna e externa do prédio, móveis eletrodomésticos e maquinários em geral;
- IV - Fiscalizar a utilização de ventiladores, ar condicionado, pontos de luz e demais equipamentos elétricos, providenciando o seu desligamento ao fim do expediente;
- V - Exercer o serviço geral de copa e cozinha;
- VI - Atender à presidência, a Mesa Diretora, Vereadores e Diretores de forma permanente, no fornecimento de água e café;
- VII - Atendimento nas Sessões, com fornecimento de água aos vereadores.

SEÇÃO II DO RECEPCIONISTA

Art. 14º - Ao Recepçãoista compete:

- I - Atendimento ao público, prestando informações corretas, seguras e gentis;
- II - Atendimento telefônico em geral; Organizar o atendimento ao público pelo gabinete da Presidente e demais vereadores;
- III - Manter-se atualizado das atividades da Câmara para melhor informações ao público;
- IV - Responsabilizar-se pelo controle da portaria e atendimento ao público, no que diz respeito ao trânsito de pessoas e materiais no âmbito da Câmara;
- V - Responsabilizar-se pelo recebimento, distribuição e controle das correspondências da Câmara, encaminhando-as ao setor responsável; VII - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.

SEÇÃO III DO MOTORISTA

Art. 15º - Ao Motorista compete:

- I - Conduzir Presidente e vereadores onde for solicitado com autorização do Presidente;
- II - Promover a guarda, conservação, abastecimento, lubrificação, limpeza, conserto e recuperação do veículo da Câmara;
- III - Fazer inspecionar periodicamente, o veículo da Câmara, e providenciar os reparos que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o licenciamento e o seguro do veículo da Câmara;
- V - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa.



Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Art. 16º - Ficam criados no Poder Legislativo Municipal os seguintes grupos de atividades:

- I – Grupo Básico: Compreendendo as categorias funcionais cujo o exercício não exige escolaridade formal;
- II – Grupo Operacional: Compreendendo as atividades de apoio, cujo exercício requer, no mínimo, o 2º grau completo;
- III – Grupo Técnico de/e Nível Médio: Compreendo as atividades profissionais, cujo o exercício requer formação superior ou qualificação de 2º grau completo, mais técnico.

Art. 17º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrá por conta do Orçamento 2025 da Câmara Municipal, através do elemento de despesa 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.

Art. 18º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá/RN, 25 de abril de 2025.

João Maria Alves da Costa Prímeiro
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente

Alex Ferreira da Silva
ALEX FERREIRA DA SILVA
1º. Secretário

Raniere Paulino de Souza
RANIÈRE PAULINO DE SOUZA
2º. Secretário

Bruno *Wyller* *J* *SS* *JP* *JP*

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

ANEXO I Cargos em comissão

N.º de Vagas	Cargo	Remuneração	Grupo	Nível de Escolaridade necessária
01	Assessor Contábil	R\$ 3.200,00	Grupo Técnico de/e Nível Médio	Superior Completo em Contabilidade
01	Procurador Legislativo	R\$ 4.000,00	Grupo Técnico de/e Nível Médio	Superior Completo em Direito
01	Controlador Interno	R\$ 3.200,00	Grupo Técnico de/e Nível Médio	Superior Completo ou Técnico
01	Chefe de Gabinete	R\$ 3.000,00	Grupo Operacional	2º grau completo
01	Tesoureiro	R\$ 3.000,00	Grupo Técnico de/e Nível Médio	Superior Completo ou Técnico
01	Secretário(a)	R\$ 2.500,00	Grupo Operacional	2º grau completo
01	Diretor Administrativo	R\$ 2.000,00	Grupo Operacional	2º grau completo
09	Assessor Parlamentar	Um salário mínimo vigente	Grupo Operacional	2º grau completo

Assinatura de João Maria Alves da Costa Primeiro
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente

Alex Ferreira da Silva
ALEX FERREIRA DA SILVA
1º. Secretário

Raniere Paulino de Souza
RANIERE PAULINO DE SOUZA
2º. Secretário

Digitalizado com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Cargos efetivos

Nº de Vagas	Cargo	Remuneração	Grupo	Nível de escolaridade necessária
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Um salário mínimo vigente	Grupo básico	Não exige grau de escolaridade
01	Recepcionista	Um salário mínimo vigente	Grupo operacional	2º grau completo
01	Motorista	Um salário mínimo vigente	Grupo básico	Não exige grau de Escolaridade, porém, exige carteira de habilitação

João Maria Alves da Costa Primeiro
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente

Alex Ferreira da Silva
ALEX FERREIRA DA SILVA
1º. Secretário

Raniere Paulino de Souza
RANIERE PAULINO DE SOUZA
2º. Secretário

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Digitalizado com CamScanner

Identificador: 08830561

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2155

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.